



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PROJETO DE LEI Nº 46/2015

**Data: 05 de outubro de 2.015**

**SÚMULA: “INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA DE RUA BRF DE 05 km, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica instituída a “**Corrida e Caminhada de Rua BRF de 05 km**”, a ser realizada, anualmente e preferencialmente no segundo domingo do mês de setembro, mês em que se comemora o dia dos profissionais de Educação Física (01), o dia da Independência do Brasil (07) e o início da Primavera.

**Art. 2º**A “**Corrida e Caminhada de Rua BRF de 05 km**”, tem por objetivo divulgar e conscientizar a população para a importância dos benefícios que a prática de atividade física para a saúde, além de incentivar atividades recreativas e turísticas no Município de Carambeí.

**Art. 3º**As Secretarias Municipais de Saúde, de Esporte, de Educação e Cultura e de Assistência Social, deverão desenvolver, de forma articulada e em parceria com a DETRANSEDE, Defesa Civil e Polícia Militar do Paraná, meios para a realização do evento, visando maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

**Art. 4º**É assegurada a participação da sociedade civil, entidades médicas, universidades e empresas privadas, imprensa em geral, na realização e divulgação da mencionada corrida, bem como, na doação de recursos e patrocínios ao evento.

**Art. 5º** Os patrocinadoras do evento, em parceria com a Prefeitura Municipal de Carambeí, poderão utilizar a divulgação do patrocínio, em campanhas publicitárias, próprias do patrocinador, desde que referendado a parceria com a Prefeitura Municipal de Carambeí.

**Parágrafo único:** As despesas com divulgação do patrocínio, em campanhas publicitárias, próprias do patrocinador, são de responsabilidade exclusiva do patrocinador, não implicando em custos para o Município de Carambeí.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Art. 6º**O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, como “**Corrida e Caminhadade Rua BRF de 05 km**”, a ser realizada, anualmente e preferencialmente, no segundo domingo do mês de setembro.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de outubro de 2.015.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## JUSTIFICATIVA

Cumpre ao poder público em geral, propiciar ao cidadão o desenvolvimento integral através do esporte, criando e desenvolvendo em crianças, jovens e adultos o hábito de uma vida saudável através da prática de esportes e, neste sentido, se faz necessário criar mecanismos para o desenvolvimento da prática esportiva em nossa comunidade.

Neste pensamento, a inclusão da “**Corrida e Caminhada de Rua BRF de 05 KM**”, no calendário oficial do município, proporcionará uma referência para a prática deste esporte, não só para os municípios de Carambeí, como para toda a região, onde os atletas, poderão se preparar para o evento, com treinamentos diários, já que terão certeza da realização do evento.

Com esta política, se busca incentivar a população, a se preparar para a corrida e caminhada e consequentemente a desenvolver a prática de esportes e o hábito de uma vida saudável, pois além dos benefícios do esporte para a saúde, o cidadão terá como referência o evento programado todos os anos.

Noutro giro, a presente propositura vem reconhecer o importante trabalho social e educativo da empresa **BRF FOODS**, a qual por diversos anos vem desenvolvendo este projeto junto a nossa comunidade, sempre com a finalidade de incentivar a prática esportiva de todos os cidadãos de um modo geral.

Neste sentido, justifica-se a nomenclatura do evento como, “**Corrida e Caminhada de Rua BRF de 05 KM**”, já que o evento nasceu da iniciativa privada, em especial da empresa **BRF FOODS**, a qual muito contribui para o desenvolvimento de nossa cidade.

A realização do evento nesta data, se justifica em razão da comemoração do dia dos profissionais de Educação Física (01), o dia da Independência do Brasil (07) e o início da Primavera, além de corresponder ao período em que o evento vem sendo anualmente realizado pela empresa **BRF FOODS**.

Outrossim, como o evento será realizado em campo aberto – “RUA”, e que estará sujeito aos intempéries climáticos, a presente propositura, prevê que o evento deverá ser realizado preferencialmente no segundo domingo do mês de setembro,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

podendo portanto, ser realizado em qualquer domingo do mês de setembro, a critério da comissão organizadora.

Por estas razões coloco o presente Projeto de Lei para apreciação dos demais Vereadores e espero a sua aprovação.

Gabinete da Presidência, em 05 de outubro de 2.015

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
**Vereador**